



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2010

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ

No dia vinte e um de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
 Dra. Maria Trindade Morgado do Vale
 Dr. Arnaldo Pinto Soares
 Dr. José Luís da Costa Catarino
 Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
 Dr. José Joaquim da Silva Miranda
 Dr^a. Maria José Azevedo de Moura
 Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, pelo Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2010.10.21

AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

3. DIVERSOS

3.1 - Atribuição de subsídio ao centro cultural e desportivo dos funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Valongo para a realização da festa de Natal;

3.2 - Proposta da arrematação em hasta pública do direito de ocupação das bancas e lojas no Mercado Municipal de Valongo.

3.3 - Protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a Universidade Lusófona do Porto.

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 - Restante Rede Viária da Variante à EN15 – Valongo – Sub-Lanço 5 – Resolução de Expropriação nos termos do nº 1 do artº. 10º. da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro – Pedido de resolução de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e tomada de posse administrativa - Rectificação da deliberação tomada para este assunto em 2010.07.02.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Valongo, 18 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que estava a decorrer uma obra junto ao terreno do futuro Tribunal e que continuava a não ter nenhuma placa identificadora da obra, além de que o projecto que era apresentado não correspondia com o que estava a ser construído.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a obra estava licenciada e que o projecto que era anunciado correspondia a uma pretensão para o resto do loteamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que todas as obras eram obrigadas a ter uma placa a identificar a obra, além de que havia uma placa de publicidade que não correspondia ao que estava a ser construído, acrescentando o Senhor Vereador que se estava perante uma publicidade enganadora.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a placa referida pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, correspondia ao projecto de um loteamento que por questões de cêrcea demasiado elevada estava a ser reformulado, sendo no entanto um loteamento que estava aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de quatro milhões noventa e dois mil sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos.

**ASSUNTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO
DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
VALONGO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL – RETIRADO**

**ASSUNTO - PROPOSTA DA ARREMAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO
DAS BANCAS E LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE VALONGO.**

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 29/SIPM.DAI/10, de 2010.10.13, cujo teor se transcreve:

«Por deliberação de 2 de Agosto de 2007 foi autorizada a proposta de arrematação das Lojas e Bancas do Mercado Municipal de Valongo, três e vinte e quatro respectivamente, tendo sido adjudicadas apenas duas lojas e dez bancas, conforme consta da deliberação da Câmara datada de 20 de Setembro de 2007, sendo que actualmente estão apenas ocupadas oito bancas.

Estabelece o n.º 1 do artigo 12º do Regulamento dos Mercados Municipais, que o direito de ocupação das lojas e bancas é constituído por três anos, mediante arrematação em hasta pública, à qual poderão concorrer as pessoas singulares ou colectivas legalmente autorizadas a exercer a actividade comercial, e o n.º 2. do mesmo artigo refere que o direito de ocupação caducará sempre a 31 de Dezembro do último ano do triénio e poderá ser renovado por anos sucessivos, desde que tal convenha ao interesse municipal, independentemente de quaisquer formalidades.

Considerando o interesse municipal em manter ocupadas as lojas e bancas do Mercado e desta forma dinamizar este espaço de comércio com localização privilegiada no centro da cidade e de modo a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

satisfazer as necessidades da Comunidade Local, torna-se imperioso proceder à realização de nova hasta pública.

Entretanto, foram notificados os actuais ocupantes, propondo-lhes a renovação por mais três anos da ocupação das bancas actualmente exploradas, tendo os mesmos, por escrito, demonstrado interesse em manter a ocupação em apreço.

Neste contexto, propõe-se a renovação dos lugares ocupados e que são os seguintes:

---Banca nº 1 e 2 - Venda de Pescado, da Esmeralda Alves de Sousa

---Banca nº 3 e 4 - Venda de Pescado, da Rosa Branca Alves de Sousa

---Banca nº 5 e 6 - Venda de Pescado, da Maria da Luz Ferreira Sofia

---Banca nº 9 e 10-Venda de Fruta e Legumes, da Alzira Martins Pinheiro Duarte

Propõe-se, ainda a arrematação em hasta pública das lojas e bancas que actualmente se encontram vagas, a saber:

--Banca nº 7 a 8 –Venda do Pescado

---Banca 11 a 16 – Venda de Fruta e Produtos hortícolas

---Banca 17 a 24 –Venda de fruta e/ou venda de flores

---Lojas nº 1 e 2 Carnes e produtos afins

---Loja 3 – Charcutaria e produtos afins

Dispõe o nº 3 do artigo 12º do citado Regulamento que a arrematação em hasta pública decorre perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal e anunciada por Edital no qual deverão constar as condições e a base de licitação estabelecidas, afixado nos locais públicos do costume e publicado num dos jornais mais lidos da região, com a antecedência mínima de 30 dias. Assim, propõe-se que a Comissão seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Sr. Vereador , Dr. Arnaldo Pinto Soares;

---1º Vogal Efectivo: - Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dra. Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efectivo: - Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia;

1º Vogal: Suplente: Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dra. Ana Maria Moura dos Santos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

---2º Vogal Suplente: Técnica Superior; Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira

Face à actual conjuntura económica do País, propõem-se os mesmos valores que serviram de base à última arrematação, sendo os seguintes:

50,00€ para as bancas;

80,00€ para as lojas.

O valor mínimo de cada lanço será de 10,00€, sendo que os valores em causa serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cada arrematante fica obrigado ao pagamento da taxa de ocupação mensal, por m², que for devida, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Tem competência para propor o assunto o Exmo. Senhor Presidente ao Órgão Executivo nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente informação foi elaborada pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho.

Este assunto mereceu, em 2010.10.14, a seguinte informação da Senhora Directora do Departamento de Finanças: “Exmo. Senhor Vereador, Dr. Arnaldo. Concordo com o teor da presente informação que se submete à consideração superior, sendo que a competência para a aprovação é do Órgão Executivo conforme expresso nº 3 do artigo 12º do Regulamento.

Em 2010.10.14, o Exmo Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares, proferiu o seguinte despacho, “Concordo.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a fim de ser presente à reunião de Câmara.”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 12º nº2 e 3 do Regulamento dos Mercados Municipais, por **unanimidade**

1 - Proceder à abertura da arrematação em hasta pública do direito de ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal de Valongo, que se encontram vagas, nos termos propostos na supracitada informação

2 - Aprovar a fixação das bases de licitação e o valor mínimo de cada lanço;

3 - Aprovar a comissão proposta que há-de presidir à praça.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4 - Aprovar a renovação do direito de ocupação dos lugares no Mercado Municipal de Valongo, para o triénio 2010 a 2013

ASSUNTO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 26/SIE/2010 de 13 de Outubro de 2010 elaborada pela Técnica Superior Júlia Mendes, cujo teor se transcreve:

1 – A Universidade Lusófona do Porto pretende conceder uma Bolsa de Estudo a estudantes residentes nos diferentes Concelhos da Área Metropolitana do Porto e demais concelhos do Distrito do Porto, que se matriculem no 1.º ano de Licenciaturas em funcionamento naquela Universidade, bolsa essa que se traduz na isenção de propinas de frequência.

2 - A atribuição desta Bolsa de Estudo rege-se por um Regulamento da própria Universidade (em anexo) e está dependente da celebração de protocolo de cooperação com os diferentes Municípios, a quem compete, entre outras obrigações, o processo de selecção das candidaturas.

3 – Considerando que compete ao Município de Valongo definir os critérios de selecção das candidaturas, e dando cumprimento a orientações superiores, designadamente a despachos exarados em informações anteriores relativas a este assunto, a Divisão de Educação da autarquia elaborou uma proposta de critérios de selecção, tendo proposto à Universidade Lusófona do Porto incluí-los no seu Regulamento, designadamente os pontos 2 e 3.

4 – Considerando que este protocolo com a Universidade Lusófona vai permitir a um/a estudante residente no Concelho de Valongo a possibilidade de usufruir de uma bolsa de estudo, que se traduz na isenção de propinas de frequência, propõe-se que o Município de Valongo celebre o protocolo em anexo com a Universidade Lusófona do Porto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal de acordo com os artigos 64 n.º 4 alínea b) e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”

Em 2010/10/15 a Exma. Sra. Vereadora do Pelouro Educação, Dra. Maria da Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

Em 2010/10/15 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelos artigos 64 n.º 4 alínea b) e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Colaboração nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.

ASSUNTO - RESTANTE REDE VIÁRIA DA VARIANTE À EN15 – VALONGO – SUB-LANÇO 5

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º1 DO ART.10º. DA LEI Nº.168/99, DE 18 DE SETEMBRO - PEDIDO DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2010.07.02

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 987/DVAT.SCVA/2010, de 11 de Outubro, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“Relativamente às parcelas de terreno necessárias à execução da obra referida em assunto, foi presente à reunião de Câmara de 2010.07.02 a rectificação da deliberação tomada em 2009.08.26.

Por lapso de escrita a identificação do artigo matricial da parcela designada por 13, nesta última deliberação, não se encontra correcta, sendo válida a que consta da deliberação de 2009.08.26.

Assim, e no sentido de dar provimento à solicitação da DGAL, propõe-se a rectificação da deliberação de 2010.07.02, no que concerne à parcela 13, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Parcela 13

Proprietário – Augusto Manuel Morais Nogueira

Área – 1.167,00 m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.167,00 m² x 5,36 €/m² = € 6.255,12

Benfeitorias: € 244,88

TOTAL – € 6.500,00

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 818 – Valongo

Registo Predial – N.º 1214/19890307

Mais se refere que se mantém inalterável o restante teor da última deliberação tomada para este assunto. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito, em 2010.10.11 informou o seguinte:

“Ao Sr. Director do DOMT, Eng.º. Valdemar de Sousa: Concordo com a presente informação.”

Ainda sobre a mesma informação recaiu, em 2010.10.13, a informação do Senhor Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes Eng.º. Valdemar Magalhães de Sousa, com o seguinte teor:

“Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares. Concordo com a proposta de rectificação a enviar à DGAL após aprovação pela C.M.”.

Em 2010.10.14, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Presidente da Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., nº.7, alínea c) da Lei nº.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, rectificar a deliberação camarária tomada na reunião de 2 de Julho do corrente ano, sobre o assunto versado em título, nos termos propostos na supracitada informação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____.